

Livro \_\_\_\_\_

Fl. \_\_\_\_\_

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE COLABORAÇÃO E COORDENAÇÃO,  
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EQUESTRES NO PICADEIRO E ALUGUER DE BOXES  
DURANTE A FEIRA DE AGOSTO 2024 - BATISMO EQUESTRES E GALA EQUESTRE**

**OUTORGANTES: -----**

**Primeiro: Município de Grândola**, pessoa coletiva com o número 506823318, com sede na Rua Dr. José Pereira Barradas, em Grândola, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **António de Jesus Figueira Mendes**, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco, barra dois mil e treze, de doze de setembro; -----

**Segundo: André Rodrigues de Oliveira Ponces de Carvalho**, titular do cartão de Cidadão com o número [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, válido até seis de fevereiro de dois mil e trinta, com o NIF [REDACTED], residente em Rua D. Bosco, Lote 6 A, Ap.3A, 2765-613 Estoril, que outorga na qualidade de representante legal e em nome e representação da sociedade por quotas denominada **“TEMPUS DE FICÇÃO - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, LDA”**, com sede na Rua Alexandre Herculano, Lote 33 - 3º Direito, 2765-084 Estoril, matriculada na Conservatória do Registo Comercial respetiva sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 508010659; -----

--- Verifiquei a identidade do Primeiro Outorgante bem como a qualidade em que intervém, por meu conhecimento pessoal e a identidade, legitimidade e poderes do Segundo Outorgante pela exibição do respetivo documento de identificação acima mencionados e consulta à certidão de registo comercial com o código de acesso [REDACTED] -----

--- E pelo Primeiro Outorgante, na qualidade de representante e em nome do seu representado, o Município de Grândola, foi dito:-----



CÂMARA MUNICIPAL

--- Que na sequência dos seus despachos de nove e vinte e quatro de julho, ambos de dois mil e vinte e quatro, foi adjudicado à representada do Segundo Outorgante a **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE COLABORAÇÃO E COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EQUESTRES NO PICADEIRO E ALUGUER DE BOXES DURANTE A FEIRA DE AGOSTO 2024 - BATISMO EQUESTRES E GALA EQUESTRE”**, em conformidade com proposta da Divisão de Feiras, Eventos e Turismo, de vinte seis de junho de dois mil e vinte e quatro, respetivo Caderno de Encargos, Convite à Apresentação de Proposta e ainda proposta da representada do Segundo Outorgante, documentos que por todos rubricados, ficam a fazer parte integrante do presente contrato, que os Outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos: -----

--- O valor do aluguer é de **17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros)**, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o total de **21.525,00€ (vinte e um mil quinhentos e vinte e cinco euros)**. -----

--- O encargo resultante do presente contrato, no montante acima referido, será satisfeito pela dotação do orçamento em vigor na qual tem cabimento: classificação orgânica:0211; classificação económica: 020216; rubrica do PAM: 2002 A 109; compromisso financeiro 2024/2581, efetuado em seis de agosto de dois mil e vinte e quatro.-----

--- A aquisição do serviço decorrerá entre os dias vinte a vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro, de acordo com o Caderno de Encargos. -----

--- O presente contrato deverá ser executado nos exatos termos e condições constantes dos Capítulos I, II e III do Caderno de Encargos. -----

--- A minuta do presente contrato foi aprovada pelo Presidente da Câmara, em trinta de julho de dois mil e vinte e quatro; -----

Livro \_\_\_\_\_

Fl. \_\_\_\_\_

----- Em conformidade com o despacho número dez de dois de julho de dois mil e vinte e quatro, do Presidente da Câmara, as funções de gestor do presente contrato serão desempenhadas pela \_\_\_\_\_

---- Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-á o disposto no Caderno de Encargos e diplomas legais em vigor, designadamente o decreto-lei dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro. -----

---- Pelo Segundo Outorgante foi dito que aceita o presente contrato e se obriga a cumpri-lo com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

---- Este contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 46º e artigo 48º da Lei 98/97 de 26 de agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei 27-A/2020 de 24 de julho, na sua atual redação; -----

---- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- Arquivo, para além do supra mencionado: -----

a) Proposta da Divisão de Feiras, Eventos e Turismo de vinte seis de junho de dois mil e vinte e quatro; -----

b) Caderno de Encargos; -----

c) Convite à Apresentação de Proposta; -----

d) Proposta da adjudicatária; -----

e) Projeto de Decisão de Adjudicação, sobre o qual se encontra exarado despacho do Presidente da Câmara de vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e quatro; -----

f) Minuta do presente contrato; -----

g) Certidão do Serviço de Finanças de Cascais - 1, comprovativa de que a representada do Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada; -----



CÂMARA MUNICIPAL

h) Certidão do Instituto da Segurança Social comprovativo de que a representada do Segundo Outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social. \_\_\_\_\_

Primeiro Outorgante:

Assinado por: **ANTÓNIO DE JESUS FIGUEIRA MENDES**  
Num. de identificação: 00249715  
Data: 2024.08.12 17:28:24+01'00'  
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**  
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Grândola**



CARTÃO DE CIDADÃO  
• • • • •

Segundo Outorgante:

Assinado por: **ANDRÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA  
PONCES DE CARVALHO**  
Num. de identificação: 10283249  
Data: 2024.08.12 16:02:29+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO  
• • • • •

Oficial Público:

Assinado por: **ANA ISABEL PEREIRA MARQUES**  
Num. de identificação: 11656706  
Certificado por: **Município de Grândola**  
Atributos certificados: **Oficial Público**



CARTÃO DE CIDADÃO  
• • • • •